

**DECRETO Nº 2367, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 167.360,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUEÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
040	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	35.000,00	
	01.Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
146	3.3.90.32.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	25.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde Geral		
	10.302.0102.2038.0000-ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE		
151	3.3.71.70.00-Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$	21.760,00	
	0.01.00- 310.000-Saúde-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
172	3.3.90.92.00Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	7.000,00	
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
217	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	15.000,00	
	0.01.00-210.000-Educação-Infantil-Outros		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0001-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
256	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	43.000,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.000-Merenda Escolar Estadual- Sec. Educação		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENSÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
297	3.3.90.39.00-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica. R\$	20.000,00	
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
	0.01.00 – 110.000-Geral		
	TOTAL..... R\$	167.360,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto por conta do “**excesso de arrecadação**” que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..... R\$ **167.360,00**



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de novembro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO
ESTADO DE SÃO PAULO – ADE NOROESTE PAULISTA

DECRETO Nº 2368/2021

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da I Conferência Intermunicipal de Educação do ADE Noroeste Paulista, e dá outras providências.

Os Prefeitos Municipais dos municípios que compõe o ADE Noroeste Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional;

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

Determina:

Art. 1º Fica oficializada a “I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022”, realizada no dia 09 de dezembro de 2021, no município Votuporanga, sede de ADE Noroeste Paulista.

Art. 2º A Etapa Intermunicipal acontecerá no período de novembro a dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º A culminância da Etapa Intermunicipal – I Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 09/12/2021 no município sede.

Art. 4º Participarão da I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, além do poder público:

I – Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores públicos e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos conselhos de educação; pais e responsáveis pelos alunos;

II – Dos representantes dos setores (Delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimento de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos.

Art. 5º O tema central da I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.992/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guillen, 1716 - Centro - CEP 15625-000



Art. 6º O regimento da Conferência Intermunicipal de Educação, o regimento interno da IV CONAE e levará em consideração os seguintes aspectos:

- I I. Documento referência produzido pelo ADE Noroeste Paulista.
- II II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/municipais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para Educação Nacional;

Art. 7º São objetivos da I Conferência Intermunicipal de educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022:

- I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II - Implementar o Plano Intermunicipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 8º O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 9º As despesas com relação ao custo de transporte até o local serão por conta dos Municípios - Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guaraci, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Jales, José Bonifácio, Lourdes, Macaubal, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Olímpia, Ouroeste, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte

Pensa, Santo Antônio do Aracanguá, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Três Fronteiras, Turiúba, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Votuporanga.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano/SP, 12 de novembro de 2021



MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO